



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.080/2018.

DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; e Construção de Sala Ambulatorial no PA 26 de Janeiro”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, a suplementação com fonte de recurso – Transferências de Convênios Estadual – Saúde; nas seguintes dotações:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019.1039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente **R\$. 230.000,00**

Fr: 0142055000 – Transferência de Convênios do Estado

SOMA **R\$. 230.000,00**

103010019.1113 – CONSTRUIR E AMPL. UNIDADES DE SAÚDE – UBS

4490510000 – Obras e Instalações **R\$. 50.000,00**

Fr: 0142055000 – Transferência de Convênios do Estado

SOMA **R\$. 50.000,00**

TOTAL GERAL **R\$. 280.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através do Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 314, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais); indicação da dep. Janaina Riva. Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 204, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); indicação do dep. Silvano Amaral; e, Recurso de Emenda Parlamentar nº 287, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais); indicação do dep. Valdir Mendes Correa; incluindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação com inclusão de fonte de recurso nas dotações constante no artigo 1º desse projeto de lei.

PARÁGRAFO ÚNICO Em anexo a essa lei segue:

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
adm@pedrapreta.mt.gov.br Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

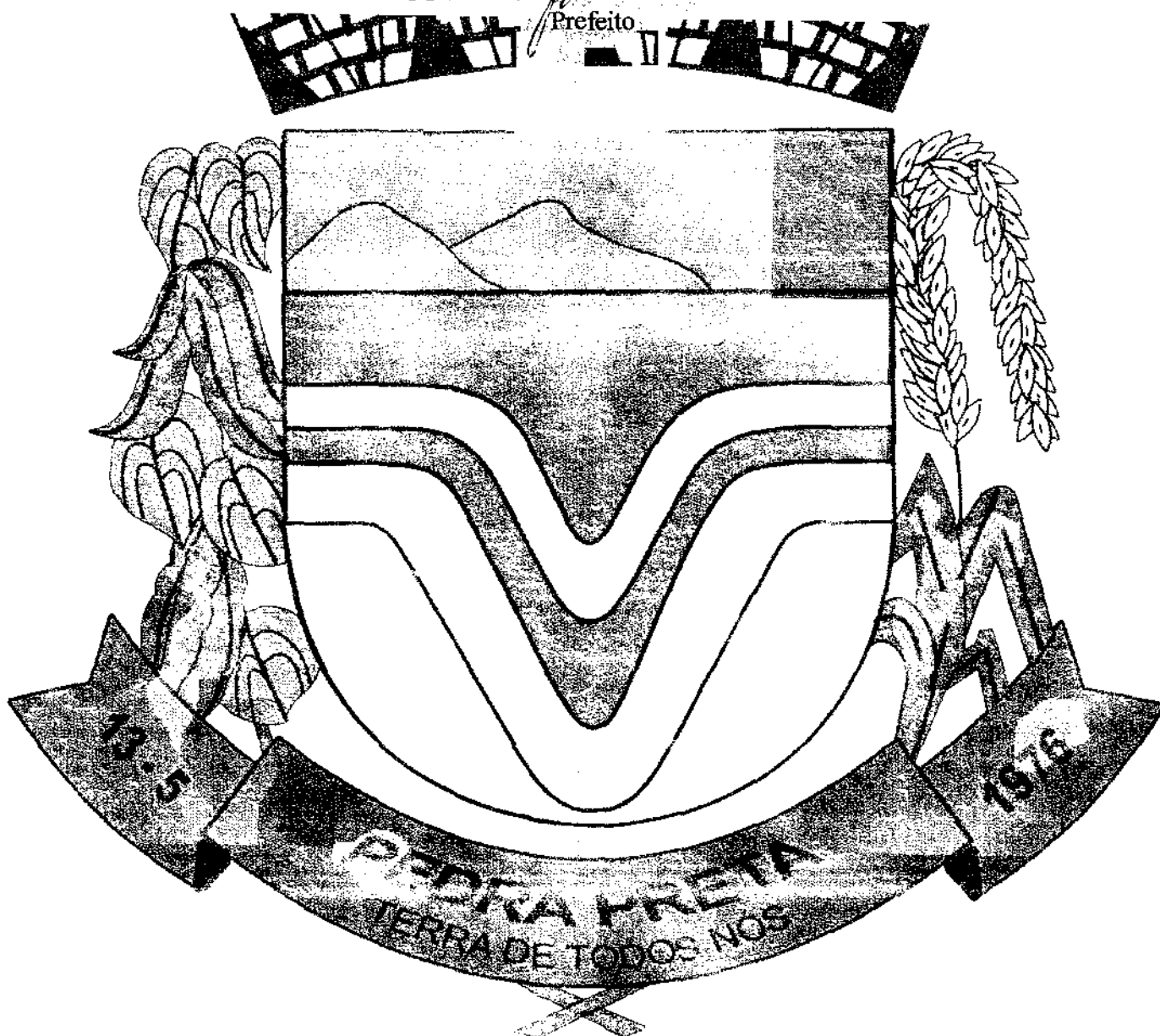
I – Emenda Parlamentar Estadual nº 314; 204; e, 287

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.


JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito





**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 122/2018
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; e Construção de Sala Ambulatorial no PA 26 de Janeiro”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Considerando a Lei nº 1.080/2018 de 05 de outubro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; e Construção de Sala Ambulatorial no PA 26 de Janeiro.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, a suplementação com fonte de recurso – Transferências de Convênios Estadual – Saúde; nas seguintes dotações:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019.1039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 230.000,00

Fr:0142055000 – Transferência de Convênios do Estado

SOMA R\$. 230.000,00

103010019.1113 – CONSTRUIR E AMPL. UNIDADES DE SAÚDE – UBS

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 50.000,00

Fr:0142055000 – Transferência de Convênios do Estado

SOMA R\$. 50.000,00

TOTAL GERAL R\$. 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através do Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 314, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais); indicação da dep. Janaina Riva. Recurso de



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Emenda Parlamentar Estadual nº 204, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); indicação do dep. Silvano Amaral; e, Recurso de Emenda Parlamentar nº 287, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais); indicação do dep. Valdir Mendes Correa; incluindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação com inclusão de fonte de recurso nas dotações constante no artigo 1º desse projeto de lei.

PARÁGRAFO ÚNICO Em anexo a essa lei segue:

I – Emenda Parlamentar Estadual nº 314; 204; e, 287

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

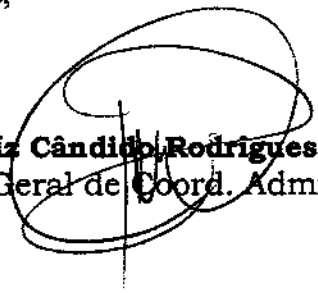
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

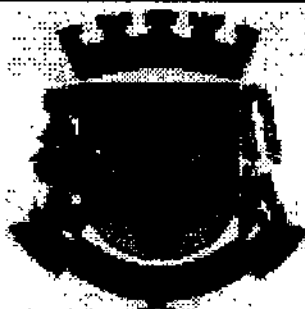
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000800	Autenticação: 02018/10/23000800
Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene